ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.020 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1983.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 4.242.731,76 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 720.566,76
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.	
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....	CR$ 2.992.165,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 530.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento as seguintes dotações.

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR$ 720.566,76
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.0307.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios do Município	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....	CR$ 3.522.165,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda